



# Programa

## Tópicos de especiais de Processo Civil

<b>Professor:</b> Fernando Gama de Miranda Netto		<b>Área do conhecimento:</b> Direito Processual	
<b>E-mail:</b> fernandogama@vm.uff.br		<b>Sítio eletrônico:</b> www.professores.uff.br/fernandogama	
<b>Data:</b> 06.03.2012 a 10.07.2012	<b>Dia:</b> Terça-feira	<b>Horário:</b> 20h - 21h	<b>Local:</b> Faculdade de Direito de Niterói

### I - EMENTA

Mapa das Decisões na Justiça Constitucional. Técnicas de abstenção, interpretação e decisão. Inconstitucionalidade por arrastamento. Interpretação conforme à Constituição. Declaração de inconstitucionalidade sem pronúncia de nulidade. Autocontenção e ativismo judicial. Sentenças de aviso. Estabilidade das Decisões na Justiça Constitucional. Efeito repristinatório. Efeito vinculante. Razoabilidade, proporcionalidade e proibição de proteção deficiente.

### II - OBJETIVOS

- Fornecer ao estudante os conceitos referentes à atividade decisória das Cortes Constitucionais;
- Preparar o aluno para analisar acórdãos do Supremo Tribunal Federal;
- Apontar as diferenças entre as chamadas “decisões intermediárias”; mostrar que o processo não é um fim em si mesmo, mas uma garantia posta a serviço da pessoa humana para a realização de valores.

### III - METODOLOGIA

- Aulas expositivas e debate com os alunos.

### IV - AVALIAÇÃO

#### 4.1 DOIS TRABALHOS INDIVIDUAIS

- Relatório dos textos de leitura obrigatória e informativos de cada sessão.
- Análise de acórdão (*a definir*).

### V- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Mapa das Decisões na Justiça Constitucional.
2. Técnicas de abstenção, interpretação e decisão. Inconstitucionalidade por arrastamento.
3. Interpretação conforme à Constituição.
4. Declaração de inconstitucionalidade sem pronúncia de nulidade
5. Autocontenção e ativismo judicial.
6. Sentenças de aviso.
7. Estabilidade das Decisões na Justiça Constitucional.
8. Efeito repristinatório.

9. Efeito vinculante.

10. Efeito aditivo na jurisdição constitucional.

## VI – BIBLIOGRAFIA

### 6.1 - BÁSICA

- BARROSO, Luís Roberto. *O controle de constitucionalidade no direito brasileiro*, 5ª ed., São Paulo: Rio de Janeiro, 2011.
- MARTINS, Ives Gandra; MENDES, Gilmar Ferreira. *Controle Concentrado de Constitucionalidade*, 3ª ed., São Paulo: Saraiva, 2008.
- STRECK, Lênio Luiz. *Jurisdição Constitucional e Hermenêutica*, Rio de Janeiro: Forense, 2ª Ed., 2004.

### 6.2 - LEITURA OBRIGATÓRIA

- **PONTO 1: MIRANDA NETTO, Fernando Gama de.** “Jurisprudência Retórica e os *topoi* da decisão da ADI 2240-BA (criação do Município Luís Eduardo Magalhães)”, *in*: Fernando Gama de Miranda Netto (org.), *Epistemologia & Metodologia do Direito*, Campinas: Millennium Editora, 2011, p. 213/227.
- **PONTO 2: MENDES, Gilmar Ferreira.** “As Decisões no Controle de Constitucionalidade de Normas e seus efeitos”, *in*: Mendes/Coelho/Branco, *Curso de Direito Constitucional*, 5ª Ed., São Paulo: Saraiva, 2010, cap. X, p. 1419/1450.
- **PONTO 3: HEINEN, J.** “Limites teóricos acerca da interpretação conforme à Constituição e seus princípios incidentes”, *in*: *Prisma Jurídico*, São Paulo, 2007, v. 6, p. 29/46.
- **PONTO 4: SILVA, Alexandre Garrido da; MIRANDA NETTO, Fernando Gama de.** “Neoconstitucionalismo e pós-positivismo: entre o *judicial self-restraint* e o *judicial activism*”, *in*: Fernando Gama de Miranda Netto (org.), *Epistemologia & Metodologia do Direito*, Campinas: Millennium Editora, 2011, p. 213/227.
- **PONTO 5: CAMARGO, M. L. ; GARRIDO, A. ; MAGALHAES, J. N. ; MIRANDA NETTO, Fernando Gama de ; STRUCHINER, N. ; VIEIRA, J. R. .** “A jurisdição constitucional entre o respeito ao legislador e o ativismo judicial: o artigo 5º da Lei nº 11.105/05”, *in*: *Revista Jurídica da Faculdade Nacional de Direito/UFRJ*, v. 3, 2008, p. 131-169.
- **PONTO 6: BRANCO, Ricardo.** O efeito aditivo da declaração de inconstitucionalidade, Coimbra: Coimbra Editorar, 2009: Ed. Juspodium, Coord.: Marcelo Novelino, 2008, p. 117/171.
- **PONTO 7: SAGÜÉS, Nestor Pedro.** “Las Sentencias Constitucionales Exhortativas (Apelativas o con Aviso), cap. V, p. 73/86.
- **PONTO 8: MENDES, Gilmar Ferreira.** “Segurança e estabilidade das Decisões em controle abstrato de constitucionalidade”, *in*: Mendes/Coelho/Branco, *Curso de Direito Constitucional*, 5ª Ed., São Paulo: Saraiva, 2010, cap. X, p. 1451/1.482.

- **PONTO 9: FERREIRA, Olavo Augusto Vianna Alves.** “O efeito repristinatório na declaração de inconstitucionalidade”, *in: Leituras Complementares de Direito Constitucional: Controle de Constitucionalidade e Hermenêutica Constitucional*, Salvador: Ed. Juspodium, Coord.: Marcelo Novelino, 2008, p. 345/354.
- **PONTO 10: BERNARDES, Juliano Taveira.** “Efeito vinculante das decisões do controle abstrato de constitucionalidade: transcendência aos motivos determinantes?”, *in: Leituras Complementares de Direito Constitucional: Controle de Constitucionalidade e Hermenêutica Constitucional*, Salvador: Ed. Juspodium, Coord.: Marcelo Novelino, 2008, p. 355/382.